



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS PARA RESIDENTES REGULARES NO ALOJAMENTO “PROF. JOÃO EURICO DE MELO TOLEDO”

Ano Letivo 2022
(Vagas Remanescentes)

A Sustenidos Organização Social de Cultura comunica a abertura de inscrições para as vagas de RESIDENTE REGULAR no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí, no âmbito do Programa de Efetivação da Educação Musical/Teatral/Luteria, para estudantes com matrícula regular nos cursos do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, que estejam em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, em conformidade com os parâmetros definidos nos critérios de análise da Sustenidos Organização Social de Cultura.

1. DOS FINS

- 1.1 O Programa de Efetivação da Educação Musical/Teatral/Luteria, que está inserido na política de assistência a estudantes, tem por finalidade o desenvolvimento de mecanismos institucionais capazes de garantir e ampliar as condições de permanência e aproveitamento nas atividades do Conservatório de Tatuí, na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino musical e cênico para estudantes em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, e que possibilitem agir preventivamente na redução das taxas de reprovação, retenção e evasão.
- 1.2 As normas de funcionamento do Alojamento do Conservatório de Tatuí, os seus princípios fundamentais, as suas finalidades, a sua forma de gestão, as competências e atribuições dos setores e instâncias a eles vinculados, bem como os direitos e deveres de residentes estão dispostos no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí, disponível em www.conservatoriodetatui.org.br/alojamento.
- 1.3 Entende-se por RESIDENTES REGULARES as pessoas que, mediante aprovação neste processo seletivo, passarão a residir, enquanto moradoras, no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí.

2. DO DIREITO À VAGA NO ALOJAMENTO

- 2.1 Terão direito a residir no Alojamento do Conservatório de Tatuí, considerando-se Residentes Regulares, todas as pessoas classificadas no presente processo seletivo de concessão de vaga, com matrícula ativa no Conservatório de Tatuí.
- 2.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo estudantes que atenderem, cumulativamente, às seguintes condições:

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

- a) Ter pelo menos 18 anos completos;
- b) Comprovar, por meio documental, que a distância entre o Alojamento e o endereço de domicílio torne inviável sua permanência nas atividades do Conservatório de Tatuí sem o benefício da moradia;
- c) Ser estudante do Conservatório de Tatuí, com matrícula regular comprovada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Data: As inscrições deverão ser realizadas **do dia 14/04/2022 até as 23h59 do dia 21/04/2022**. Inscrições recebidas após o prazo determinado serão desconsideradas.

3.2 Procedimento: Enviar todos os documentos solicitados neste edital (item 8) por envio eletrônico (e-mail) ou presencialmente, a saber:

- a) **Envio eletrônico (e-mail):** a documentação poderá ser enviada escaneada, na sua totalidade (item 8 deste Regulamento), para o e-mail: clara.patrizi@conservatoriodetatui.org.br;
- b) **Entrega presencial:** a documentação poderá ser entregue na Sala da Equipe Técnica Social, localizada na Unidade 2 do Conservatório de Tatuí (Rua São Bento, 808, Centro, Tatuí-SP), em **horário comercial: de segunda a sexta, das 8h às 12h ou das 13h às 17h, dentro do prazo estipulado neste Regulamento.**

OBS.: Não serão consideradas inscrições feitas após a data e o horário de encerramento do prazo determinado para inscrição (item 3.1).

3.3 Dúvidas relacionadas a este processo seletivo devem ser encaminhadas, exclusivamente, para a Equipe Técnica Social, pelo e-mail clara.patrizi@conservatoriodetatui.org.br ou pelo telefone (15) 3205-8454.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Nenhum curso terá prioridade sobre outro. Os direitos e as oportunidades de ingresso serão os mesmos a qualquer estudante com matrícula regular no Conservatório de Tatuí, respeitando-se os critérios para admissão;

4.2 Ao término do processo seletivo, a Gerência Geral poderá autorizar a abertura de um novo processo para o preenchimento das vagas remanescentes, observando-se os mesmos critérios contidos no processo anterior.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Entrega da documentação exigida (item 8 deste Regulamento): **14/04/2022 até as 23h59 do dia 21/04/2022**.

execução:

realização:

5.2 Período de entrevistas, feitas pela Equipe Técnica Social: **25/04/2022 até as 17h do dia 28/04/2022.**

5.3 Divulgação de resultados: **29/04/2022.**

OBS: Nem todas as pessoas inscritas serão chamadas para a Entrevista. Ao final das inscrições, a Equipe Técnica Social fará uma triagem das informações/documentação apresentadas. Apenas as pessoas pré-selecionadas nesta triagem serão convocadas para entrevista.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Equipe Técnica Social avaliará o perfil socioeconômico das pessoas solicitantes, de acordo com as informações apresentadas. Terão prioridade na utilização do Alojamento:

- a) Solicitantes com renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo per capita (até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo por pessoa da família);
- b) Integrante de população de etnia negra, parda ou indígena;
- c) Pessoas com deficiências, síndromes e/ou transtornos, mediante parecer emitido por profissional com habilitação adequada;
- d) Solicitantes em situação de violação de direitos;
- e) Solicitantes em situação de medidas protetivas;
- f) Solicitantes em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou liberdade condicional, considerado o grau da infração cometida e após avaliação da Equipe Técnica Social;
- g) Solicitantes com dependentes (crianças de até 17 anos, pessoas com deficiência, idosos).

***A cada solicitante será atribuída uma pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos.**

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para efeito de desempate, será analisada a maior distância, em quilômetros, da moradia da pessoa interessada até o Conservatório de Tatuí.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (cópias simples, frente e verso):

ATENÇÃO: A pessoa interessada deverá apresentar a maior quantidade possível de documentos, a fim de permitir uma avaliação mais precisa de seu perfil.

- a) Carteirinha de vacinação comprovando a imunização contra a COVID-19, com todas as doses.
- b) Ficha de Inscrição (**Anexo 1**).
- c) Declaração de auxílio financeiro para custear as despesas básicas de alimentação e higiene (**Anexo 2**).
- d) Documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, CNH etc.).
- e) Documentos de identidade de todo o grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento), destacando seu grau de parentesco.

- f) Estudantes ou responsáveis casados(as) OU em união estável deverão apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável.
- g) Certidão de óbito, nos casos necessários.
- h) Documentação oficial referente à guarda OU tutela de crianças e adolescentes sob responsabilidade da família.
- i) Declaração Étnico-Racial (**Anexo 4**).
- j) Declaração de próprio punho se a pessoa interessada for Pessoa com Deficiência (PcD) - especifique qual é a deficiência.
- k) Cópia do comprovante de renda de todas as pessoas integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos. No caso de familiares que exerçam atividade autônoma ou sejam profissionais liberais, deve-se anexar os últimos 3 (três) extratos bancários de conta corrente/poupança OU a declaração de imposto de renda, e preencher o **Anexo 2**. Serão consideradas desempregadas aquelas pessoas que, tendo estado empregadas em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. Pessoas que nunca exerceram função remunerada não são consideradas desempregadas.
- l) Cópia das 3 (três) últimas contas de consumo de energia elétrica domiciliar, em nome da pessoa interessada OU responsável legal.
- m) Comprovantes das condições de moradia: se financiada, a última prestação paga; se alugada, último comprovante de pagamento; se imóvel cedido, declarar conforme modelo (**Anexo 5**).
- n) Comprovantes de despesas permanentes do Grupo Familiar (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios, colégios e escolas/cursos).
- o) Estudantes ou responsáveis que possuem o CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) devem apresentar o número.
- p) Mediante a impossibilidade de apresentar qualquer um dos documentos acima, a pessoa interessada deverá explicar seus motivos na declaração negativa de documentos (**Anexo 3**).
- q) As pessoas candidatas poderão ser convocadas para entrevista pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, por meio da qual serão conferidas e confirmadas as declarações e informações prestadas.

9. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

9.1 O presente edital refere-se a 05 (cinco) vagas para Residentes Regulares no Alojamento, para entrada imediata. Outros 05 (cinco) candidatos(as) serão classificados como suplentes.

10. DO RESULTADO:

10.1 Os resultados serão divulgados no Espaço do(a) Aluno(a) no site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-do-aluno).



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí reserva-se ao direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas, bem como de rever, a qualquer momento, a vaga no Alojamento concedida, se comprovada má-fé nas informações.
- 11.2** O ato de inscrição gera a presunção de que a pessoa candidata conhece as exigências do presente Regulamento e de que aceita as condições da seleção, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.3** A avaliação da Equipe Técnica Social realizada neste processo seletivo terá validade durante todo o período de permanência da pessoa estudante matriculada no Conservatório de Tatuí. Contudo, se a Gerência Geral do Conservatório julgar necessário, poderá solicitar uma nova análise dentro desse prazo.
- 11.4** A não apresentação dos documentos, quando solicitados, ocasionará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.
- 11.5** A inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Regulamento, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Alojamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.6** Caso o número de pessoas classificadas neste processo seletivo ultrapasse o número de vagas disponíveis, os(as) excedentes ficarão em uma lista espera. Ao longo do ano letivo, se houver abertura de novas vagas originadas por formaturas, desistências, abandonos ou por quaisquer outros motivos, as vagas remanescentes serão, então, disponibilizadas, seguindo a ordem de classificação desta lista.
- 11.7** Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser apreciados e definidos pelas áreas responsáveis pela avaliação, designadas pela Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 14 de abril de 2022.

**Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí**

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 1

INSCRIÇÃO

Nome de Registro da pessoa interessada: _____

Nome Social da pessoa interessada (caso tenha): _____

RE: _____ RG/RNE: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Curso: _____ Área: _____

Série/Semestre: _____

Raça/Cor: Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco ()

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que as informações dos documentos constantes da presente inscrição são verdadeiras, bem como que li e estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Regulamento para Concessão de Vaga no Alojamento.

Tatuí, ____ de _____, 2022.

Assinatura da pessoa interessada

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 2 DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:

Eu, _____, com
inscrição no RG de nº _____ e no CPF de nº _____,
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que exerço atividade informal de:

sem registro em CTPS e qualquer vínculo empregatício como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração mensal média nos últimos três (3) meses no valor de R\$ _____. Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Vaga no Alojamento.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

() Não possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros no valor médio mensal de R\$ _____.

() Não possuo/resido com grupo familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros.

Ao assinalar **a segunda opção**, descreva o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas de alimentação e higiene:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, _____ de _____, 2022.

Assinatura da pessoa interessada

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 3

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, sob inscrição no RG/RNE de número _____, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados: _____

e pelos seguintes motivos:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, ____/____/2022.

Assinatura da pessoa interessada

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 4 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão:
_____, CPF nº: _____ e RG nº: _____, residente e em
domicílio a: _____

_____,
estudante do curso de: _____, declaro para o fim
específico de atender ao Regulamento do processo seletivo para uma vaga no Alojamento do
CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ, que sou (informe se
preto/a, pardo/a ou indígena) _____.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da
matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____/_____/2022.

Nome: _____

Assinatura: _____

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
com inscrição no RG nº _____ e no CPF nº _____,
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado à Rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____
para fins de residência a _____
_____, com inscrição no RG nº _____ e no CPF nº
_____. Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas
nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos
inverídicos implicará no cancelamento da Vaga no Alojamento.

Tatuí, ____/____/2022.

Nome: _____

Assinatura: _____

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO 6

TERMO DE RESPONSABILIDADE NO USO DO ALOJAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

Eu, _____

RG/RNE: _____, natural de _____, nacionalidade _____, comprometo-me a respeitar e cumprir integralmente todos os termos constantes no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, bem como todas as normas legais, de boa convivência e de bons costumes, sob pena de sofrer as sanções previstas para cada ato. Recebi nesta data uma cópia do Regimento Interno do Alojamento.

Autorizo, desde já, a Sustenidos Organização Social de Cultura a comprovar a veracidade das informações por mim prestadas por todos os meios legais permitidos.

Estou ciente de que eventuais omissões dolosas ou declarações falsas serão civilmente e penalmente comunicadas às autoridades competentes.

Tatuí, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da pessoa interessada

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa